

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - NOTIFICAÇÃO APRESENTAÇÃO GARANTIA



De Licitações e Contratos <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Para <licitacao@fortunato.com.br>
Responder p... <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>, administracao <administracao@itapoa.sc.gov.br>, turismo <turismo@itapoa.sc.gov.br>, Engenharia Turismo <eng.turismo@itapoa.sc.gov.br>
Data 22/07/2021 08:28

À

EMPRESA CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA

A/C. JOSEANE KEMPER (PROCURADORA)

Tendo em vista o prazo recursal findo em 21/07/2021 às 13h:30min, sem interposição, e conforme ata de sessão pública datada de 13/07/2021 a qual vossa empresa foi declarada vencedora, venho por meio deste, solicitar a apresentação da garantia no valor de R\$ R\$154.979,22, conforme edital, in verbis:

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após declarada vencedora, **a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

20.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

20.1.2. fiança bancária;

20.1.3. seguro garantia.

20.1.4. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município.

20.1.5. A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

20.2. Se a garantia a ser apresentada caso seja em títulos da dívida pública, deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

20.3. A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências, caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto ao Banco indicado pelo Município através do Departamento Contábil, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º, do Art. 56, da Lei n.º 8.666/93.

O prazo de vigência em caso de seguro garantia, ou fiança bancária deverá ser de no mínimo 08(oito) meses, considerando os prazos de pagamentos, medições, termo de recebimento provisório e definitivo.

No mais vale lembrar, que a garantia apresentada deverá cumprir todas regras e cláusulas do edital de licitação e da minuta contratual da Concorrência Pública nº04/2021 - Processo nº32/2021, sendo que a apresentação da garantia é condição fática para adjudicação, homologação, e posterior assinatura contratual.

O prazo de apresentação da garantia fica estabelecida impreterivelmente até a data de **29/07/2021 até as 13h:00min**, podendo ser encaminhada ao Setor de Licitações e contratos via e-mai:licitacoes@itapoa.sc.gov.br, lembrado que a perda do prazo ocasionará em desclassificação imediata, sendo na sequencia convocada a próxima colocada.

Para que seja alegado desconhecimento publique-se este e-mail no sitio oficial do Município em anexo ao edital, e seja comunicado via whatsapp do número de telefone da empresa Construtora Fortunato.

Este é o necessário,

att,

Fernanda Cristina Rosa

Chefe do Setor de Licitações



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

☎ (47) 3443-8815 / (47) 3443-8803

✉ licitacoes@itapoa.sc.gov.br

🌐 Secretaria de Administração

